



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS

MENSAGEM Nº 035 DE 16 DE novembro DE 2020.

Excelentíssimo Presidente,
Excelentíssimos Vereadores,

PROTOCOLO		
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT		
nº 077	Livro: 25	Fls. 62
		Data: 16/11/20
		Horas: 18:15
<i>Sousa</i>		
FUNCIÓNÁRIO		

Por meio da Lei nº 3.473, de 4 de dezembro de 2013, fora doado ao Estado de Mato Grosso uma área com a finalidade de construção das instalações do Centro Regional Socioeducativo, descrita na Matrícula nº 71.905, bem como, por meio da Lei nº 3.652, de 19 de agosto de 2015, fora doado à AAMADA – Associação Amigos e Defensores dos Animais uma área com a finalidade de construção de ambulatório para tratamento e abrigo de pequenos animais, descrita na Matrícula nº 73.290.

Ocorre que ambos os casos os donatários não cumpriram com o encargo mencionado no prazo estabelecido nas leis, devendo assim, em cumprimento com a legislação vigente, serem revertidos os imóveis ao patrimônio do Município.

Razão pela qual estamos encaminhando o Projeto de Lei mencionado, para apreciação de Vossas Excelências, em regime de **URGÊNCIA**, esperando a aprovação, para que sejam revertidos ao patrimônio público municipal.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT, 16 de novembro de 2020.


ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS
Prefeito Municipal


Tânia Maria Martins do Prado
Auxiliar Administrativo
Portaria 14/1996

10:00
16.11.20

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em Sessão Ordinária do
dia 17/11/2020


Cilina Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

PROTÓCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO DO GARÇAS-MT

Nº _____ Data _____

Folha _____

FUNCIONÁRIO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 Conforme Art. 9, inciso XXI, da
 Lei Compl. 181, de 29/03/2016
 REVISADO

16/11/2020

~~JOÃO JAKSON VIEIRA GOMES~~
 Procurador-Geral do Município
 Portaria 14.284, de 17/12/2018
 C.A.P.M.T. 0239/O

[Faint, illegible text]

[Faint, illegible text]



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS

PROJETO DE LEI Nº 035 DE 16 DE novembro DE 2020.

PROTOCOLO CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT nº 035 Livro 25 Fls 62 Data: 16/11/20 Horas: 18:40 330015C FUNCIONÁRIO

“Dispõe sobre revogação da Lei nº 3.473/2013 e da Lei nº 3.652/2015, com a reversão ao patrimônio público das áreas que mencionam e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogada em sua totalidade a Lei nº 3.473, de 4 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a doação ao Estado de Mato Grosso, com a finalidade de construção das instalações do Centro Regional Socioeducativo, descrita na Matrícula nº 71.905, bem como, a Lei nº 3.652 de 19 de agosto de 2015 que dispõe sobre a doação à AAMADA – Associação Amigos e Defensores dos Animais, com a finalidade de construção de ambulatório para tratamento e abrigo de pequenos animais, descrita na Matrícula nº 73.290, uma vez que em nenhuma das doações ocorreu o cumprimento integral da destinação do imóvel.

Art. 2º - Os referidos imóveis voltarão a fazer parte do patrimônio do Município de Barra do Garças.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 16 de novembro de 2020.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS
Prefeito Municipal

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em Sessão Ordinária do
dia 17/11/2020

Cilina Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

Tânia Maria Martins do Prado
Auxiliar Administrativo
Portaria 14/1996

16:09
18:09

PROTÓCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO DO GARÇAM

Nº _____
 Livro _____
 Data _____
 Hora _____

FUNCIONÁRIO

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
 Art. 9, inciso XXI, da
 Lei Compl. 181, de 29/03/2016

REVISADO

16/11/2020

JÃO JAKSON VIEIRA GOMES
 Procurador Geral do Município
 Portaria nº 4.281, de 17/12/2018
 OAB/MAT - 20739/O

Recebido em 16/11/2020
 pelo Sr. JAKSON VIEIRA GOMES
 Procurador Geral do Município

Recebido em 16/11/2020
 pelo Sr. JAKSON VIEIRA GOMES
 Procurador Geral do Município

Recebido em 16/11/2020
 pelo Sr. JAKSON VIEIRA GOMES
 Procurador Geral do Município



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 3652 DE 19 DE Agosto DE 2015.

Projeto de Lei nº 045/2015, de autoria do Poder Executivo Municipal.

"Autoriza a doação do imóvel que menciona a Associação Amigos e Defensores dos Animais – AAMADA e da outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar a ASSOCIAÇÃO AMIGOS E DEFENSORES DOS ANIMAIS – AAMADA, inscrito no CNPJ sob o nº 20.520.057/0001-29, representada pela Srª. IOLANDA PEREIRA DA SILVA, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG nº 578.898 SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº 378.395.601-30, a titularidade de um terreno pertencente à Municipalidade, com área total de terreno de 4.505,00 m², a ser desmembrado de uma área maior de 8.1717 ha, objeto da matrícula 57.308 do CRI, conforme mapa e memorial descrito que ficam fazendo parte integrante da presente lei.

Parágrafo único. O imóvel objeto da presente doação destina-se construção de uma casa de apoio com ambulatório para tratamento e abrigo de pequenos animais.

Art. 2º A ASSOCIAÇÃO AMIGOS E DEFENSORES DOS ANIMAIS – AAMADA terá o prazo de 02 (dois) anos, para cumprir integralmente a destinação do imóvel a que se refere o artigo anterior, sob pena de sua reversão ao patrimônio Público Municipal.

Art. 3º O donatário não poderá alienar o imóvel pelo prazo de 20 (vinte) anos.

Art. 4º As despesas decorrentes da transferência do imóvel correrão por conta exclusiva da empresa beneficiária.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 19 de agosto de 2015.


ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 3.473 DE 04 DE Dezembro DE 2013.
Projeto de Lei nº 110/2013, de autoria do Poder Executivo Municipal.

"Dispõe sobre doação de área ao Estado de Mato Grosso, com finalidade de construção das instalações do Centro Regional Socioeducativo."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao **Estado de Mato Grosso**, uma área de 4.002,00m² (quatro mil e dois metros quadrados), pertencente à Municipalidade, a ser desmembrado de uma área maior de 8.1717 ha, objeto da matrícula nº 57.308 do CRI local, conforme Mapa e Memorial Descritivo que ficam fazendo parte integrante da presente lei.

Parágrafo único. O imóvel objeto da presente doação destina-se à construção do Centro Regional Socioeducativo do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º A donatária terá o prazo de 02 (dois) anos, para cumprir integralmente a destinação do imóvel a que se refere o artigo anterior, sob pena de sua reversão ao patrimônio Público Municipal.

Art. 3º A donatária não poderá alienar o imóvel pelo prazo de 20 (vinte) anos.

Art. 4º As despesas decorrentes da transferência do imóvel correrão por conta exclusiva da donatária.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, mormente, a Lei 3.169/2010.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 04 de dezembro de 2013.


ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS
Prefeito Municipal

Matricula Nº

73290

Ficha

1

Data da Matricula

04 de julho de 2016



Cartório do 1º Ofício de Barra do Garças - MT

LIVRO 02 - REGISTRO GERAL 1º Ofício

Adalberto Teixeira da Silva
Registrador



IMÓVEL: Uma área de terras, situada neste município e comarca de Barra do Garças, MT, com área de 4.505,00m² (quatro mil, quinhentos e cinco metros quadrados), desmembrada de uma área maior, com os seguintes limites e confrontações: frente para a área da Prefeitura, medindo 26,50 metros; lado direito para a área da Prefeitura, medindo 170,00 metros; lado esquerdo para a área do governo do Estado, medindo 170,00 metros; e, fundos para a área de Sérgio Silvério, medindo 26,50 metros. O imóvel está cadastrado no município sob nº. 121.021.0586.000-1. **PROPRIETÁRIO:** O MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS, MT, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.439.239/0001-50, com sede a Rua Carajás, nº. 444, Centro, em Barra do Garças, MT. **ORIGEM:** AV03-M-57.308, do livro 02, desta Serventia. **ÔNUS:** O imóvel está livre de ônus reais, legais ou convencionais, nos termos da matricula acima mencionada. Como se vê dos documentos arquivados nesta Serventia. Dou fé. **Protocolo nº 162.594**, em 27.06.2016. Barra do Garças, MT, 04 de julho de 2016. **Selo Digital ATS 75689**. Emolumentos: R\$56,60.

O Oficial,

R01-M-73.290. **Protocolo nº 162.594**, em 27.06.2016. **TRANSMITENTE:** O MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS, MT, qualificado nesta matricula, representado pelo Prefeito Municipal Roberto Ângelo de Farias, na forma mencionada no título. **ADQUIRENTE:** ASSOCIAÇÃO AMIGOS E DEFENSORES DOS ANIMAIS - AAMADA, CNPJ nº. 20.520.057/0001-29, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Norte, s/nº, quadra 04/05, Jardim das Mangueiras, em Barra do Garças, MT. **IMÓVEL:** O imóvel objeto desta matricula descrito e caracterizado. **TÍTULO:** Doação. **FORMA DO TÍTULO:** Título de Propriedade, nº. 7.389, fls. 033, livro nº. 19, expedido em 18 de setembro de 2015. **VALOR:** R\$ 18.020,00 (dezoito mil e vinte reais). **CONDIÇÕES:** a) No prazo de 06 (seis) meses, dar início a execução da obra no imóvel objeto da presente doação; b) Em 01 (um) ano deverá ter executado no mínimo 50% (cinquenta por cento) da obra destinada à implantação da entidade; c) Em 02 (dois) anos cumprir integralmente a destinação do imóvel conforme prevista no Parágrafo Único do Art. 1º da lei nº. 3.652, de 19 de agosto de 2015, sendo motivo para reversão automaticamente ao patrimônio do público municipal, sem qualquer indenização o imóvel doado, caso não seja atendida qualquer das exigências acima elencadas. **Fica expressamente proibido a donatária alienar o bem imóvel objeto da doação, durante o prazo estabelecido para o cumprimento integral da destinação do imóvel, ou seja 02 (dois) anos.** **Obs.:** Foram apresentados e ficam nesta Serventia arquivados: A Guia de informações do ITCD nº. 82311, com avaliação de R\$ 20.000,00, bem como a declaração de isenção nº. 14976 expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ em 17.12.2015; e a certidão negativa de débitos municipais nº. 4364/2016, em 27.06.2016. Como se vê dos documentos arquivados nesta Serventia. Dou fé. Barra do Garças, MT, 04 de julho de 2016. **Selo Digital ATS 75689**. Emolumentos: R\$466,62.

O Oficial,

CERTIDÃO EM INTEIRO TEOR

CERTIFICO e dou fé, que esta fotocópia é reprodução fiel da Matricula 73290, do Livro 2, e que dadas buscas nos livros e arquivos deste Serviço, verifiquei não existir quaisquer outros registros e/ou averbações além do que dela consta, até a presente data e horário e tem valor de **CERTIDÃO**, nos termos do art. 19, §1º, da Lei nº 6.015/73. Validade: 30 dias - Art.1254, CNGCE.
O referido é verdade e dou fé.

Barra do Garças-MT, em 18 de setembro de 2020,
às 09:25:02h.

Luziana Maria Maziero Araujo
Registradora Substituta
Ordem de Serviço: 386089
Emolumentos: R\$ 0,00.
BLT 12161



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE IMÓVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS DE BARRA DO GARÇAS - MT
Av. Min. João Alberto, 528, quadra 22, lote 15, Centro, Barra do Garças-MT - CEP 78600-025 - C. P. nº 329
Tel.: (66) 3401-3426 / 3401-8448 - Cel. (66) 99204-6390 / 99626-1633 - cartorio1dtbarradogarças.com.br

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e Registro
Código do Cartório: 030

Selo de Controle Digital



Cod. Ato(s): 176

BLT 12161

Gratuito

Consulte: <http://www.tj.mt.gov.br/selos>



Matricula Nº

71905

Ficha

1

Data da Matricula

19 de janeiro de 2016



Cartório do 1º Ofício de Barra do Garças - MT

LIVRO 02 - REGISTRO

Adalberto Teixeira da Silva
Registrador



IMÓVEL: Uma área de terras, situada neste município e comarca de Barra do Garças, MT, com área de 3,9950ha (três hectares, noventa e nove ares e cinquenta centiares), com os seguintes limites e confrontações: Frente para a Rodovia MT-100, medindo 170,00 metros; lado direito para a área da Prefeitura, medindo 235,00 metros; lado esquerdo para a área da Prefeitura, medindo 235,00 metros; e, fundos para a área da Prefeitura, medindo 170,00 metros. O imóvel está cadastrado no município sob nº. 121.021.0351.000-8. **PROPRIETÁRIO:** O MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS, MT, inscrito no CNPJ sob o nº 03.439.239/0001-50, situado a Rua Carajás, nº 444, Centro, em Barra do Garças, MT. **ORIGEM:** AV02-M-57.308, do livro 02, desta Serventia. **ÔNUS:** O imóvel está livre de ônus reais, legais ou convencionais, nos termos da matricula acima mencionada. Como se vê dos documentos arquivados nesta Serventia. Dou fé. **Protocolo nº 160.310**, em 13.01.2016. Barra do Garças, MT, 19 de janeiro de 2016. **Selo Digital AQZ 44350** Isento de emolumentos.

O Oficial,

R01-M-71.905. Protocolo nº 160.310, em 13.01.2016. **TRANSMITENTE:** O MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS, MT, qualificado na matricula, representado pelo Prefeito Municipal Roberto Ângelo de Farias, na forma mencionada no título. **ADQUIRENTES:** ESTADO DE MATO GROSSO, CNPJ nº. 03.507.415/0001-44, pessoa jurídica de direito privado. **IMÓVEL:** O imóvel objeto desta matricula descrito e caracterizado. **TÍTULO:** Doação. **FORMA DO TÍTULO:** Título de Propriedade, nº. 7.286, fls. 48, livro nº. 18, expedido em 28 de janeiro de 2014. **VALOR:** R\$ 86.059,00. **CONDIÇÕES:** A donatária não poderá alienar o imóvel por um período de 20 (vinte) anos, a contar da presente data e caso a finalidade prevista no Parágrafo Único, do Art. 1º, da lei nº. 3.473/2013, de 04 de dezembro de 2013, caso não seja cumprida integralmente no prazo de 02 (dois) anos, o imóvel doado será automaticamente revertido ao patrimônio público municipal, sem qualquer indenização. **Obs.:** Não há. Como se vê dos documentos arquivados nesta Serventia. Dou fé. Barra do Garças, MT, 19 de janeiro de 2016. **Selo Digital AQZ 44350.** Isento de emolumentos.

O Oficial,

CERTIDÃO EM INTEIRO TEOR

CERTIFICO e dou fé, que esta fotocópia é reprodução fiel da Matricula 71905, do Livro 2, e que dadas buscas nos livros e arquivos deste Serviço, verifiquei não existir quaisquer outros registros e/ou averbações além do que dela consta, até a presente data e horário e tem valor de **CERTIDÃO**, nos termos do art. 19, §1º, da Lei nº 6.015/73. Validade: 30 dias - Art. 1254, CNGCE...
O referido é verdade e dou fé.

Barra do Garças-MT, em 08 de setembro de 2020, às 15:33:11h.

Verônica Cruvinel Valadão
Verônica Cruvinel Valadão
Escrevente Autorizada
Ordem de Serviço: 385277
Emolumentos: R\$ 44,00.
BLT 11408



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE IMÓVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS DE BARRA DO GARÇAS - MT
Av. Marechal João Albuquerq. 529, quadra 22, s/nº, Centro, Barra do Garças-MT, CEP 78600-025, C. P. N. 520
Tel: (66) 3401-3406 / 3461-3448. Cel: (66) 99204-5390 / 99856-1633 - cartorio1@barraoqarças.com.br

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e Registro
Código do Cartório: 030

Selo de Controle Digital

Cod. Ato(s): 8,176

BLT 11408

Consulte: <http://www.tjmt.gov.br/selos>

R\$ 44,00



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Projeto de Lei nº 035/2020 de
autoria do PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E
REDAÇÃO, analisando o PROJETO DE LEI, em epigrafe, resolve exarar PARECER
FAVORAVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

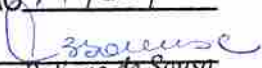
Sala das Comissões da Câmara Municipal, em
17 de Novembro de 2020.


Ver. GABRIEL PEREIRA LOPES
Presidente

Ver. Dr. JAIME RODRIGUES NETO
Relator


Ver. Dr. GERALMINO ALVES R. NETO
Vogal

APROVADO
EM SESSÃO 17/11/2020


Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

PARECER

Projeto de Lei nº 035/2020 de
autoria do PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL.

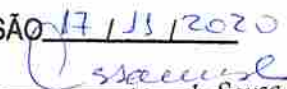
A COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS, analisando a
PROJETO DE LEI, em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORAVEL, por entender
ser a aludida matéria, legal e constitucional.

17 de Novembro de 2020. Sala das Comissões da Câmara Municipal, em

Ver. JULIO CESAR GOMES DOS SANTOS
Presidente

Ver. MIGUEL MOREIRA DA SILVA
Relator

Ver. MURILO VALOES METELLO
Vogal

APROVADO
EM SESSÃO 17/11/2020

Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

VOTAÇÃO

Projeto de Lei nº 035/2020 - Poder Executivo Municipal

VEREADORES	PARTIDO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ALESSANDRO MATOS DO NASCIMENTO	CIDADANIA	X		
CELSON JOSÉ DA SILVA SOUSA	PL	X		
CLEBER FABIANO FERREIRA	PSDB	X		
FANCISCO CANDIDO DA SILVA	PRÓS	X		
GABRIEL PEREIRA LOPES	PSDB	X		
GERALMINO ALVES R. NETO- 1º Secretário	PSB	X		
GUSTAVO NOLASCO GUIMARÃES	PP	X		
JAIME RODRIGUES NETO – Vice-Presidente	MDB	X		
JOÃO RODRIGUES DE SOUZA - Presidente	REPUBLICANO	<i>Presidente</i>		
JULIO CESAR GOMES DOS SANTOS	PSDB	X		
MIGUEL MOREIRA DA SILVA	PSB	X		
MURILO VALOES METELLO	REPUBLICANO	X		
PAULO CESAR RAYE DE AGUIAR	PRÓS	X		
SIVIRINO SOUZA DOS SANTOS	PSD	X		
VALDEI LEITE GUIMARÃES – 2º Secretário	MDB	X		

RESULTADO DA VOTAÇÃO: MÉRITO

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em Sessão Ordinária do
dia 17/11/2020

Cilina Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996